



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1164/14
PLL Nº 114/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 261 /14 – CCJ

Declara de utilidade pública a Associação Estrela Gaúcha.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

A Procuradoria desta Casa em Parecer Prévio (fl. 41), apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto apresentado deve ser examinado pela CCJ, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101, do Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

Examinando os autos do processo entendo que a Proposição preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 2.926/66, encontrando supedâneo legal no artigo 30, inciso I, da CF-88¹, bem como no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica de Porto Alegre², para sua tramitação.

Ressalta-se que transcorreu o prazo estipulado na alínea *b*, do artigo 1º da Lei nº 2.296/66, qual seja, a exigência de três anos de funcionamento ininterrupto da entidade beneficiária nesse Município, para que seja declarada como entidade de utilidade pública.

¹ Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Lei Orgânica Municipal:

Art. 9º – Compete ao Município, no exercício de sua autonomia: II – prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;



PARECER Nº ²⁶¹ /14 – CCJ

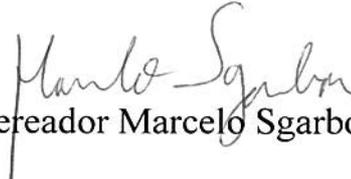
Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2014.


**Vereador Waldir Canal,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 13-8-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein